



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.698 DE 02 DE JULHO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

Considerando o evento esportivo da Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014;

Considerando que no dia 04 de julho de 2014, haverá jogo da Seleção Brasileira;

Considerando a descontinuidade dos serviços administrativos prestados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado que no dia 04 de julho de 2014, os órgãos da Administração Pública Direta do Município de Andirá abaixo relacionados, terão expediente até as 16h00min, ficando declarado ponto facultativo após este horário:

- I - Gabinete do Prefeito;
- II - Assessoria Jurídica;
- III - Secretaria Municipal de Administração;
- IV - Secretaria Municipal de Ação Social;
- V - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- VI - Secretaria Municipal de Assuntos Governamentais;
- VII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- VIII - Secretaria Municipal de Finanças;
- IX - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
- X - Secretaria Municipal de Saúde;
- XI - Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º - Os serviços emergenciais na área da saúde terão funcionamento normal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL